

## **EDITAL Nº 009/2019**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO – PNP/CA/ES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA - PPGMUS**

<http://www.udesc.br/ceart/ppgmus/bolsas/posdoutorado>

O Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UDESC, com base nas normas e diretrizes do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNP - CA/ES - Portaria nº 86, de 3 de julho de 2013, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de 01 (um) candidato a 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado prevista para o Programa de Pós-Graduação em Música. A abertura do presente edital foi aprovada na reunião de Colegiado do PPGMUS no dia 28 de março de 2019 e as normas encontram-se descritas no corpo deste Edital.

#### **1. VAGAS E CLIENTELA**

**1.1** O PPGMUS possui uma (01) bolsa da cota do PNP-CA/ES, cujos valores são definidos pela CA/ES e as normas estão detalhadas na portaria n. 86/ CA/ES, de 3 de julho de 2013, disponível no link:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNP.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP.pdf)

São objetivos do Programa PNP-CA/ES:

I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

**1.2** Poderão se candidatar à bolsa PNP, brasileiros e estrangeiros, portadores do título de doutor.

#### **2. DURAÇÃO DA BOLSA**

A concessão inicial da bolsa PNP do PPGMUS é de 16 meses, sendo possível prorrogação deste período, de acordo com análise e decisão do Colegiado do PPGMUS.

### 3. PERFIL DO PROGRAMA

**3.1** As atividades dos(as) candidatos(as) à bolsa PNPB deverão estar vinculadas a uma das linhas de pesquisa do PPGMUS.

O Programa de Pós-Graduação em Música estrutura-se em torno de 03 (três) linhas de pesquisa, dentro da área de concentração Música:

a) **Educação musical**

Investiga processos e práticas pedagógico-musicais, em suas diferentes dimensões, na educação básica, no ensino superior e em outros contextos socioculturais. Inclui pesquisas sobre a formação docente, práticas criativas, desafios educacionais na era digital, currículo, políticas educacionais, educação inclusiva e estudos transculturais.

b) **Teoria e história**

A linha abarca pesquisas de caráter histórico e teórico fundamentadas em documentação textual, musical e/ou sonora. Inclui a pesquisa histórico-musicológica a partir de acervos documentais e abordagens históricas e teóricas da música popular.

c) **Processos criativos**

A linha de pesquisa focaliza estudos musicais nas interfaces entre processos analíticos, musicológicos, composicionais e de interpretação musical. Inclui pesquisas sobre poéticas musicais, investigação artística, performance, modelos teóricos, analíticos e abordagens etnomusicológicas em repertórios de diferentes contextos socioculturais.

A supervisão do Pós-Doutorado poderá ser realizada por professor(a) do corpo docente permanente do PPGMUS que já tenha concluído a orientação de, no mínimo, 2 (duas) dissertações de mestrado.

Informações detalhadas sobre o PPGMUS poderão ser acessadas no site: <https://www.udesc.br/ceart/ppgmus>

### 4. PERFIL E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

**4.1** Perfil e requisitos do(a) bolsista a ser selecionado(a):

- a) possuir título de Doutor;
- b) qualificação compatível com os requisitos do plano de trabalho apresentado;
- c) experiência, trabalhos publicados ou tese/dissertação defendida na área do projeto de pesquisa apresentado.

**4.2** Atividades e compromissos do(a) bolsista selecionado(a):

- a) desenvolver a pesquisa prevista no projeto que foi apresentado no processo seletivo;
- b) participar do projeto de pesquisa do(a) professor(a) supervisor(a) e de atividades dos grupos de pesquisa consolidados na UDESC;

- c) desenvolver atividades de ensino e pesquisa na Graduação e na Pós-Graduação em Música da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC;
- d) apresentar trabalhos em eventos científicos e publicar trabalhos relativos ao projeto de pesquisa proposto no processo seletivo;
- e) participar sistematicamente de atividades coletivas desenvolvidas pelo PPGMUS, como organização de eventos, bancas de avaliação de projetos, de qualificação e de defesa de mestrado;
- f) dedicar-se integralmente (dedicação exclusiva) às atividades de pesquisa e ensino previstas no PNPD (40 horas semanais) durante todo o período de vigência da bolsa;
- g) cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES.

## 5. INSCRIÇÕES

**5.1** As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no cronograma (item 7), através de formulário de inscrição online disponibilizado na página do Programa.

**Todos os documentos complementares a este edital estarão disponíveis na página do PPGMUS: <http://www.udesc.br/ceart/ppgmus/bolsas/posdoutorado>.**

**Toda a documentação exigida deverá ser digitalizada em formato PDF e anexada nos respectivos campos disponíveis no formulário de inscrição online.**

**5.2** Documentos para inscrição:

- a) Solicitação de inscrição preenchida e assinada;
- b) Carta de anuência do(a) professor(a) supervisor(a), que poderá ser assinada pelo professor(a) supervisor(a) depois de enviada a inscrição pelo(a) candidato(a);
- c) Projeto de pesquisa que se alinhe com uma das linhas de pesquisa do PPGMUS (até 10 páginas);
- d) Plano de trabalho, incluindo:
  - propostas de atividades de ensino que possam ser desenvolvidas nos Cursos de Graduação e de Pós-graduação em Música;
  - metas a serem alcançadas e cronograma para a realização das atividades previstas.
  - indicação de supervisor(a) pertencente ao corpo docente permanente do PPGMUS, com justificativa da indicação demonstrando vinculação do projeto de pesquisa a ser desenvolvido com a área de atuação do(a) supervisor(a);
- e) Cópia do comprovante do título de doutor;
- f) Cópia da Carteira de Identidade (para brasileiros);
- g) Cópia do RNE/CIE ou Passaporte (para estrangeiros);
- h) Link para o Currículo Lattes atualizado dos últimos 3 anos (para brasileiros);
- i) Link para o Currículo Lattes atualizado, ou currículo contendo as principais atividades e produções acadêmicas dos últimos 3 anos (para estrangeiros).

**5.3** Documentos adicionais poderão ser solicitados, a critério do Colegiado do PPGMUS, assim como poderá ser solicitada a realização de entrevista com os(as) candidatos(as) inscritos.

**5.4** As propostas de trabalho a serem apresentadas deverão contribuir para o desenvolvimento e consolidação das atividades do PPGMUS.

**5.5** Após a publicação do resultado da seleção, o candidato selecionado deverá entregar, em prazo a ser estipulado pelo PPGMUS, os documentos físicos anexados à inscrição.

## **6. DA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A análise das propostas será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGMUS, tendo como base:

- a) o projeto de pesquisa e o plano de trabalho apresentados pelo(a) candidato(a);
- b) o potencial do projeto de pesquisa e do plano de trabalho para o desenvolvimento e a consolidação das atividades do PPGMUS;
- c) a produção intelectual e a experiência profissional do(a) candidato(a);
- d) a aderência do projeto de pesquisa proposto com a linha de pesquisa do(a) professor(a) supervisor(a);
- e) a produção intelectual e a disponibilidade do(a) supervisor(a) do corpo docente permanente do PPGMUS;
- f) a manifestação de concordância do(a) supervisor(a) quanto ao acompanhamento do projeto de pesquisa e das atividades a serem desenvolvidas.

**O resultado será divulgado no site do PPGMUS, até a data prevista no cronograma (item 7).**

## **7. CRONOGRAMA**

- Inscrições: 10 a 21 de junho 2019
- Divulgação do resultado: até 09 de julho 2019
- Entrega de documentos do(a) candidato(a) selecionado(a): até 09 de agosto 2019
- Início da vigência da bolsa: 01 de outubro 2019
- Término da vigência da bolsa: 31 de janeiro 2021

## **8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Todas as informações referentes à bolsa PNPd estão disponíveis na Portaria n. 86 de 03 de julho de 2013 da CAPES, disponível em:

[https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPd.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf)

Para a implementação da bolsa, poderá ser solicitada documentação adicional ao(à) candidato(a) aprovado(a), conforme normas específicas da CAPES e da UDESC.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGMUS.

**Outras informações:**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC**  
**CENTRO DE ARTES – CEART**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA – PPGMUS**

Av. Madre Benvenuta, 1907, Bairro Itacorubi

88035-001 – Florianópolis, SC

Telefone: +55 48 3664-8335

e-mail: ppgmus.udesc@gmail.com

Atendimento externo: de segunda a sexta-feira 13h30 às 18h30.

Florianópolis, 16 de abril de 2019.

**Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva**  
Diretora Geral do CEART